

Ata da 10ª reunião do Conselho de Escola da FBAUL do mandato 2025-2027, realizada a 11/05/2026

Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, pelas dez horas e trinta minutos reuniu ordinariamente o Conselho de Escola da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa (CE), na sala de reuniões 301-B desta Faculdade, mediante convocatória expedida por correio eletrónico pelo Presidente nos termos do artigo 6.º do seu Regimento, de acordo com os assuntos expressos nos pontos seguintes da ordem do dia:

- 1- Deliberação sobre a aprovação do Relatório de Atividades e Contas FBAUL de 2025;
- 2- Aprovação da ata da reunião anterior;
- 3- Alteração ao Regimento do CE;
- 4- Informações;
- 5- Auscultação HRS4R;
- 6- Calendário das próximas reuniões.

Participaram na reunião onze membros do CE: o Presidente Américo Marcelino e os vogais Francisco Queirós, João Dias, José Teixeira, Mariana Caldeira, Sérgio Vicente, Patrícia Gouveia, Sofia Rodrigues (que secretariou), Susana Oliveira, Vasco Marrocano e Vitor Andrade. Não participaram na reunião: os vogais Ana Mena, Aúna Nunes, João Cruz, Maria Vieira.

Verificando-se quórum, assinalado no registo de participação dos vogais em Anexo 1 a esta ata, e tendo sido disponibilizada previamente o acesso a toda a documentação relativa ao tratamento dos pontos da ordem do dia, o Presidente do CE, Américo Marcelino, declarou aberta a sessão, que se iniciou às dez horas e dezassete minutos, passando de imediato ao tratamento dos assuntos da ordem do dia.

Ponto 1- Deliberação sobre a aprovação do Relatório de Atividades e Contas FBAUL de 2025:

O Presidente do CE começou por enquadrar o documento em análise, antecipadamente enviado a todos os vogais para a devida apreciação. Relembrou que o período agora em análise respeitante ao ano civil de 2025, cobre mandatos da anterior e da atual Presidência, e também cobre a transição entre os mandatos dos órgãos de governo da Faculdade.

O Presidente do CE pediu que entrassem na reunião o Presidente da FBAUL, Professor Doutor Eduardo Duarte, a Diretora Executiva Dr.ª Joana Silva e a Coordenadora de Divisão Financeira, Patrimonial, de Investigação e de Recursos Humanos, Dr.ª Ana Ricardo, previamente convidados, nos termos do nº 2 do Art. 18.º dos Estatutos da FBAUL, para apresentarem o Relatório de Atividades e Contas de 2025 e, se necessário, prestarem eventuais esclarecimentos sobre o teor dos mesmos.

O Presidente da FBAUL, Eduardo Duarte, apresentou o relatório, tendo sido secundado pela Diretora Executiva, Dr.ª Joana Silva, e pela Coordenadora da Divisão Financeira, Patrimonial, de Investigação e de Recursos Humanos, Dr.ª Ana Ricardo, que prestaram esclarecimentos adicionais sobre o documento.

Abriu-se um período de discussão sobre o Relatório de Atividades e Contas FBAUL de 2025. O vogal Sérgio Vicente começou por apontar algumas inconsistências do Relatório, como o facto de se apresentar a Gestão do financiamento plurianual FCT do CIEBA, mas faltar a do VICARTE. O Relatório devia incluir também a aquisição de equipamentos previstos ao abrigo do PRR para o CIEBA e para o VICARTE e esclarecer, no âmbito da oferta formativa de pós-graduações, quais as que efetivamente abriram. A resposta da Presidência foi que o VICARTE, ao contrário do que se divulgava, não tinha protocolo com a FBAUL. A vogal Patrícia Gouveia mostrou-se surpreendida pela inexistência de um protocolo com o VICARTE uma vez que esse era recorrentemente o argumento usado para não formalizar nada com o ITI/LARSys do IST da Universidade de Lisboa.

No seu entender, o Plano PRR devia estar mais bem explicado. O Relatório devia clarificar que o aumento do número de estudantes ao abrigo do programa “Impulso Jovem STEAM” e a criação de pós-graduações no âmbito do “Impulso Adulto” teriam como contrapartida o financiamento de obras na Faculdade. Essa relação deveria ficar expressamente registada no relatório, de forma a permitir avaliar a dimensão do apoio obtido face aos compromissos assumidos pela Faculdade.

O vogal concluiu que o Relatório pecava por falta de sentido crítico e de um espírito de autoavaliação do que foi feito, apesar dos limites temporais. O Presidente esclareceu que a Introdução e a conclusão tinham precisamente esse objetivo.

A vogal Patrícia Gouveia pediu esclarecimentos sobre as obras que decorreram durante o semestre junto à sala 419 na qual lecionava uma unidade curricular do Mestrado de Arte Multimédia, perturbando as aulas e o trabalho de estudantes. Referiu ainda o facto de se montarem exposições durante o horário letivo no corredor do terceiro andar interferindo com o bom funcionamento das aulas. O Presidente pediu desculpa pelo sucedido e referiu que, para além das obras que estão atualmente a decorrer no espaço do Mestrado de Pintura, iniciar-se-ão, brevemente, as obras da Rua Capelo, no R/C do pátio da Polícia e no primeiro piso do edifício. Para o início das obras, foi necessário esvaziar o espaço que tinha o espólio de Lagoa Henriques e a biblioteca do Professor Fernandes Dias que, entretanto, foram alojados no “redondo” do CIEBA.

O Presidente referiu que a questão do PRR é importante porque o aumento do número de alunos constitui, de facto, uma contrapartida para a obtenção de verbas destinadas a obras. O Vice-Reitor, Luís Castro, confirmou que as obras vão avançar, nomeadamente, algumas que já estavam previstas no projeto de ampliação dos espaços da Faculdade, embora sem contemplar o projeto na sua totalidade.

A esperança da Presidência é que a Reitoria continue a apoiar as obras, até porque o edifício tem problemas estruturais, já apontados num parecer do LNEC.

Para além das referidas obras, a sala 419 teve de ser dividida para criar laboratórios, para aproveitar as verbas do PRR. A zona de copa foi intervencionada porque os laboratórios criados ao abrigo do PRR necessitam de ser devidamente equipados, uma vez que vão ser sujeitos a auditorias ao abrigo deste programa.

A verba atribuída ao abrigo do PRR para a aquisição de equipamentos e material técnico só foi conhecida há muito pouco tempo. O Presidente referiu que existe uma listagem de equipamentos que ainda não estão pedidos, sendo que tudo terá de estar implementado até ao dia 30 de julho.

O Presidente referiu ainda que, para o próximo ano letivo, de 2026-2027, vamos ter, efetivamente, uma redução do número de alunos. As licenciaturas que estão fora do “Impulso Jovem STEAM”, Pintura, Escultura e Design de Equipamento, passam de 55 alunos para 50 e Ciências da Arte e do Património passa de 30 alunos para 25.

No ano letivo de 2027-2028, a intenção é baixar o número de alunos para 50 em Design de Comunicação, Arte Multimédia e Desenho. Apesar do financiamento não ser feito per capita, a ideia será compensar a redução do número de alunos das licenciaturas com o aumento do número de alunos nos mestrados, porque o valor de financiamento por aluno é maior.

O vogal José Teixeira referiu que o documento do Plano Estratégico da FBAUL recolhe um conjunto de contributos extremamente válidos para a Faculdade, que podiam ter sido tidos em conta no Relatório.

O Presidente do CE considerou que o Relatório apresenta partes muito bem feitas, como o Núcleo de Biblioteca e Arquivo, e outras mais débeis, como os Recursos Financeiros.

O Presidente do CE referiu ainda que, em relação aos concursos de docentes e de não docentes, o relatório não aponta quais são as áreas contempladas. Neste momento, em maio de 2026, ainda não saíram os editais dos últimos procedimentos concursais aprovados para pessoal docente (Catedrático em Desenho, Associado em Design de Equipamento, e Auxiliar em Arte Multimédia, Design de Comunicação e Ciências da Arte e do Património). O Presidente do CE questionou quais eram as medidas a tomar para preencher estes atrasos e que impacto teria a não execução destes concursos na taxa de 3% dos anos seguintes. O Conselho Científico aprovou a abertura dos concursos em julho de 2025 e os editais ainda não foram publicados.

O Presidente esclareceu que a abertura de concursos é da responsabilidade do Conselho Científico. A constituição dos júris dos concursos referidos foi particularmente complexa, porque não podia incluir membros reformados ou jubilados. O Presidente assinou as propostas de editais em dezembro de 2025 e a resposta da Reitoria chegou apenas em março de 2026. Segundo o Presidente, os concursos vão abrir ainda na presente semana. O Presidente afirmou que é de sua vontade abrir mais concursos, nomeadamente para diminuir o número avultado de Professores Convidados.

O Presidente do CE questionou, então, por que razão não se procedeu à abertura de procedimentos concursais para pessoal docente em 2025.

A Diretora Executiva, Dr.ª Joana Silva, afirmou que os concursos não avançaram porque o mecanismo de abertura dos procedimentos concursais necessita de ser melhorado. Referiu que vários concursos programados não foram concretizados, não por falta de verba, mas por insuficiência dos serviços, que contam apenas com dois funcionários para assegurar estes procedimentos. Acrescentou ainda que as contratações previstas para dezembro têm de ser preparadas com cerca de dois anos de antecedência.

O Presidente do CE referiu que, no ponto VII, relativo aos Recursos Financeiros, o relatório afirma ter existido uma «execução prudente da despesa, gerando um saldo orçamental expressivo». Questionou qual era esse saldo, por que razão o respetivo valor não era explicitado no relatório e que impacto poderia ter no orçamento de 2027.

O Presidente esclareceu que o valor era considerado expressivo porque, segundo o Sr. Reitor, a FBAUL dispõe de cerca de quatro a cinco milhões de euros. Salientou, contudo, que importa avaliar os compromissos e encargos futuros da Faculdade, de forma a aferir a margem financeira efetivamente disponível.

Depois de encerrado o período de esclarecimentos, o Presidente do CE agradeceu em nome do órgão os depoimentos prestados, retirando-se de seguida da reunião os convidados, o Professor Eduardo Duarte, a Dr.ª Joana Silva e a Dr.ª Ana Ricardo.

Concluído o período de discussão, o documento "*Relatório de Atividades e Contas 2025*" foi submetido a votação tendo sido apurado o seguinte resultado: onze votos a favor. Nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 17.º dos Estatutos da FBAUL o relatório de atividades e contas de 2025 foi aprovado por unanimidade.

Este ponto considerou-se encerrado.

Ponto 2- Aprovação da ata da reunião anterior:

Após leitura, a ata nº9 da Reunião do CE de 22/12/2025, a mesma foi submetida a votação e aprovada por unanimidade dos membros presentes que participaram nessa reunião.

Este ponto considerou-se encerrado.

Ponto 3- Alteração ao Regimento do CE:

O Presidente do CE propôs a alteração da redação do artigo 10.º do Regimento do CE, nos termos apresentados na proposta previamente enviada aos membros. Justificou a necessidade de alteração para clarificar a eficácia das deliberações tomadas por este órgão, eliminando a dúvida da suspensão de produção de efeitos entre a data em que as deliberações são tomadas e a data em que é aprovada a ata que as regista. Por outro lado, a aprovação da ata por meios telemáticos, permite encurtar de forma expedita os prazos de publicitação da mesma. A redação deste artigo é revista, garantindo-se os elementos obrigatórios do CPA e salvaguardando-se os direitos juridicamente consagrados. O atual art. 10.º é lacónico e apresenta fragilidades que a proposta de revisão resolve: não regula a aprovação por minuta, não prevê o procedimento eletrónico com critério de aprovação, não fixa prazo para assinatura, e a publicitação (n.º 9) conta o prazo a partir da *aprovação* e não da *assinatura*, o que é menos preciso. Em suma, defendeu que a proposta de revisão é em todos estes aspetos uma melhoria substantiva. Após discussão, a proposta de alteração foi submetida a votação tendo sido apurado o seguinte resultado: onze votos a favor. Nos termos do artigo 14.º do Regimento do CE, a revisão do seu artigo 10.º foi aprovada por unanimidade. A revisão com a nova redação do artigo 10.º encontra-se no Anexo 2 a esta ata. O novo regimento alterado deverá ser republicado de imediato no site da Faculdade.

Este ponto considerou-se encerrado.

Ponto 4- Informações:

O Presidente do CE prestou as seguintes informações:

4.1- Participou numa reunião do Conselho de Garantia da Qualidade (CGQ-ULisboa) ocorrida a 09/04/2026, na qual se analisou o grau de implementação do Sistema Interno de Garantia da Qualidade (SIGQ-ULisboa) nas Escolas e Serviços da ULisboa, a par dos novos princípios orientadores da A3ES para este âmbito.

4.2- Na sequência da informação anterior, foi dado a conhecer o trabalho que tem sido desenvolvido pela Comissão de Avaliação Interna (CAI), cuja informação e documentação completa pode ser analisada no separador respetivo do site da Faculdade, destacando a recente aprovação pela Presidência do *Manual da Qualidade* da FBAUL elaborado por esta comissão.

4.3- Foi dado a conhecer o trabalho desenvolvido pela Comissão de Coordenação do Plano Estratégico da FBAUL (CCPE), com a informação detalhada nas atas das 3 reuniões ocorridas, que foram anexadas na documentação de apoio enviada para esta reunião. A este propósito chamou a atenção para o documento de trabalho "*Relatório dos contributos PEFBA 28-04-2026 V0*", que reúne os contributos recebidos que foram solicitados a vinte setores da FBAUL sobre os respetivos diagnósticos, necessidades e objetivos. O CCPE encontra-se de momento a fazer a síntese analítica desses contributos e a sua transposição para aplicar aos treze vetores ou área de incidência que devem figurar no plano, num relatório de análise qualitativa. Esse relatório, a par do relatório quantitativo "*A FBAUL em números*", também em preparação, constituirá a base estruturante para desenhar o enquadramento, objetivos, indicadores e metas para as 13 áreas de incidência do Plano Estratégico.

Ponto 5- Auscultação HRS4R:

O Presidente do CE referiu que recebeu da comissão executiva da candidatura da FBAUL ao selo de excelência HRS4R (selo da Comissão Europeia que a ULisboa/FBAUL visa deter e manter para certificar a garantia de boas práticas no recrutamento de investigadores), um pedido de auscultação com a

perspetiva do CE no âmbito do processo em curso, onde se identifiquem as lacunas, boas práticas existentes e sugestão de melhorias. O documento "*HRS4R Auscultação CE-FBA (revisto pela CAI)*" proposto (previamente enviado a todos os vogais), e agora apresentado ao plenário, procura sintetizar esse diagnóstico, tendo já sido apreciado com parecer favorável da CAI (Comissão de Avaliação Interna).

Após um período de discussão, no qual foram corrigidas e aditadas pequenas alterações ao texto proposto, o documento final foi submetido a votação tendo sido apurado o seguinte resultado: onze votos a favor. O CE deliberou aprovar por unanimidade o documento "*HRS4R Auscultação CE-FBA*", o qual se encontra no Anexo 3 a esta ata e deverá ser remetido à comissão executiva da candidatura da FBAUL ao selo de excelência HRS4R.

Este ponto considerou-se encerrado.

Ponto 6- Calendário das próximas reuniões:

Em função do desenvolvimento das próximas atividades, foi acertado o seguinte calendário previsional para as próximas reuniões do CE:

6.1- 03/06/2026: deliberação sobre a aprovação do Plano de Atividades e Orçamento 2027 e pré-projecto do Plano Estratégico;

6.2- 15/06/2026: deliberação sobre a aprovação do projeto do Plano Estratégico a levar a consulta pública;

6.3- 14/09/2026: deliberação sobre a aprovação da versão final da proposta de Plano Estratégico, com os contributos da consulta pública;

6.4.- 26/10/2026: Aprovação do Plano Estratégico.

Este ponto considerou-se encerrado.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou a reunião encerrada às doze horas e cinquenta e um minutos.

A presente ata foi lida na reunião de 18/06/2026 do CE, tendo sido votada e aprovada por unanimidade dos membros presentes que participaram na reunião a que esta ata diz respeito, pelo que vai ser assinada pela vogal que secretariou a reunião e pelo Presidente do CE.

Σ A o
cal af Af AlmaNô f cc 8I NI

A Vogal que Secretariou da reunião,
(Professora Auxiliar Sofia Leal Rodrigues)

Σ A o b d
cal af Af AlmaNô f cc 8I NI

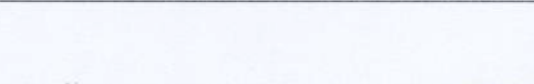
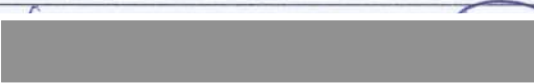


O Presidente do Conselho de Escola,
(Professor Associado Américo Marcelino)

Anexo 1

à Ata da 10ª reunião do Conselho de Escola da FBAUL do mandato 2025-2027, realizada a 11/05/2026

Registo de participação dos Vogais Conselho de Escola da FBAUL

Nome	Assinatura
1- Américo Luís Enes Marcelino (presidente / docente)	
2- Ana Sofia Moreira Mena (docente)	
3- Aúna Souza Nunes (Discente)	
4- Francisco Albino Leitão Serra de Pina Queirós (docente)	
5- João Francisco Fernandes Oliveira Dias (discente)	
6- João Paulo Beles da Cruz (docente)	
7- José Manuel da Silva Teixeira (docente)	
8- Maria da Conceição Lobato Campos Vieira (não docente)	
9- Mariana Lara Santos Caldeira (docente)	
10- Patrícia Cristina e Silva Figueira Gouveia (docente)	
11- Sérgio Vicente Pereira da Silva (docente)	
12- Sofia Leal Rodrigues (docente)	
13- Susana Martins de Oliveira (docente)	
14- Vasco André Lopes Marrocano (discente)	
15- Vitor Manuel Delgado Andrade (não docente)	

Anexo 2

à Ata da 10ª reunião do Conselho de Escola da FBAUL do mandato 2025-2027, realizada a

11/05/2026

Nota justificativa:

Propõe-se a alteração da redação do artigo 10.º do Regimento do CE, pelos seguintes motivos:

Justifica-se a necessidade de alteração para clarificar a eficácia das deliberações tomadas por este órgão, eliminando a dúvida da suspensão de produção de efeitos entre a data em que as deliberações são tomadas e a data em que é aprovada a ata que as regista.

Por outro lado, a aprovação da ata por meios telemáticos, permite encurtar de forma expedita os prazos de publicitação da mesma.

A redação deste artigo é simplificada, garantindo-se os elementos obrigatórios do CPA e salvaguardando-se os direitos juridicamente consagrados.

O atual art. 10.º é lacónico e apresenta fragilidades que a proposta de revisão resolve:

1. não regula a aprovação por minuta;
2. não fixa prazo para assinatura; e
3. a publicitação (n.º 9) conta o prazo a partir da aprovação e não da assinatura, o que é menos preciso.

Adicionalmente, na previsão do procedimento eletrónico com critério de aprovação, garantem-se dois requisitos para robustecer a idoneidade do apuramento da aprovação:

(i) quórum representativo de pronúncias — a maioria dos membros que participaram na reunião tem de se pronunciar por escrito para validar a aprovação; (ii) maioria simples das pronúncias favoráveis — de entre as pronúncias recebidas, a maioria tem de ser de voto "a favor".

Defende-se que a proposta de revisão é em todos estes aspetos uma melhoria substantiva.

Proposta de alteração:

Artigo 10.º

(Atas/Publicitação das deliberações)

1 – De cada reunião do Conselho de Escola é lavrada ata, que resume os trabalhos e regista as deliberações, contendo obrigatoriamente:

- a) A data, horas de início e termo, local ou meios telemáticos utilizados e eventuais interrupções;
- b) A indicação dos membros presentes e ausentes;
- c) A referência aos assuntos tratados;
- d) O teor das deliberações;
- e) A forma e o resultado das votações;
- f) As declarações de voto sobre as deliberações apresentadas no plenário ou enviadas por escrito ao Presidente nas 48 horas seguintes ao encerramento;
- g) A menção à aprovação da ata anterior, quando aplicável.

2 – A ata é aprovada no final da reunião, ou, nos casos em que o órgão assim o delibere, em minuta sintética no final da reunião, documento que, uma vez assinado pelo Presidente e pelo Secretário, confere eficácia imediata às deliberações nela constantes; a minuta deverá depois ser transcrita com maior concretização para ata, que deve ser submetida a aprovação, cessando a eficácia das deliberações constantes da minuta se a ata não as reproduzir.

3 – Quando a ata não seja aprovada no final da reunião, ou quando, tendo sido aprovada minuta sintética nos termos do número anterior, a respetiva transcrição careça de aprovação, o Presidente envia o projeto de ata que receber do Secretário para o endereço de correio eletrónico institucional dos membros que participaram na reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, com anexos e declarações de voto se as houver, para efeitos de aprovação nos seguintes termos:

- a) Os membros dispõem de dois dias úteis, contados da receção, para comunicarem por escrito a sua pronúncia, pelo mesmo meio e com conhecimento dos demais membros participantes, declarando o seu sentido de voto sobre a aprovação da ata, expresso pelas menções "a favor", "abstenção" ou "contra", podendo solicitar correções ou adendas à redação, não sendo admissível nesta fase a apresentação de novas declarações de voto;
- b) A ata considera-se aprovada por meios telemáticos quando se verifique a pronúncia de, pelo menos, a maioria dos membros que participaram na reunião e, de entre estes, a maioria declare expressamente o seu voto a favor, após integradas as correções ou adendas aceites, devendo o Presidente dar conhecimento do resultado e do texto final da ata a todos os membros do Conselho de Escola, bem como mandar registar essa aprovação na ata da reunião seguinte;
- c) Caso não se obtenha a aprovação nos termos da alínea anterior ou subsista desacordo sobre o teor da redação, a discussão da ata efetua-se no início da reunião plenária seguinte, podendo ser aprovada por maioria simples dos membros presentes que participaram na reunião a que a mesma respeita.

4 – As atas são assinadas pelo Presidente e pelo Secretário no prazo máximo de dois dias úteis após aprovação, e arquivadas no serviço de apoio administrativo.

5 – As atas assinadas são publicitadas no sítio de internet da Faculdade no prazo máximo de oito dias após a sua assinatura, sob responsabilidade do Presidente, com anonimização dos dados pessoais de terceiros nos termos da legislação de proteção de dados aplicável.

Versão anterior a revogar:

Artigo 10.º

(Atas/Publicitação das deliberações)

1 – De cada reunião do Conselho de Escola será elaborada a respetiva Ata.

2 – As Atas são lavradas pelo Secretário e submetidas à aprovação dos membros no final da respetiva reunião ou em momento previsto nos prazos indicados no número 6 deste artigo.

3 – Nos casos em que o órgão assim o delibere, a ata é aprovada, logo na reunião a que diga respeito, em minuta sintética, devendo depois ser transcrita com maior concretização e submetida a aprovação.

4 – O projeto de ata deverá ser enviado a todos os membros do Conselho de Escola presentes na reunião, por correio eletrónico, no prazo máximo de cinco dias úteis.

5 – Das atas de cada reunião constam:

a) A indicação das horas de início, termo e eventual interrupção;

b) A indicação dos membros presentes e ausentes;

c) A referência aos assuntos tratados;

d) O teor das deliberações;

e) A forma e o resultado das votações;

f) As declarações de voto que tenham sido apresentadas oralmente ou por escrito no plenário e as que tenham sido enviadas por escrito ao Presidente do Órgão nas 48 horas seguintes ao encerramento da reunião.

6 – Quando a ata não é aprovada no final da respetiva reunião, o projeto de ata deverá ser enviado a todos os membros do Conselho de Escola presentes na reunião, por correio eletrónico, no prazo máximo de cinco dias úteis para pronúncia. A discussão e aprovação da ata efetua-se no início da reunião seguinte.

7 – As atas são assinadas pelo Presidente e pelo Secretário depois de aprovadas.

8 – As atas, uma vez assinadas pelo Presidente e Secretário, são guardadas em arquivo próprio no Gabinete de Apoio à Gestão, tornando-se documentos administrativos sujeitos a acesso nos termos da legislação a eles aplicável.

9 – Às atas assinadas do Conselho de Escola será dada a devida publicidade em meio de divulgação institucional de fácil acesso a toda a comunidade escolar, incluindo o sítio de internet da Faculdade, no prazo máximo de oito dias após a aprovação da respetiva ata, cabendo ao Presidente do Órgão a responsabilidade de proceder à referida publicidade.

Anexo 3

à Ata da 10ª reunião do Conselho de Escola da FBAUL do mandato 2025-2027, realizada a 11/05/2026

HRS4R

Auscultação do Conselho de Escola da FBAUL

Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa (FBAUL)

Perspetiva do Conselho de Escola (CE) enquanto órgão de governo e fiscalização

Em articulação com a Comissão de Avaliação Interna (CAI) · Maio 2026

Documento discutido, votado e aprovado por unanimidade na Reunião do CE de 11/05/2026

Abordagem metodológica requerida para auscultação:

Identificação de lacunas, boas práticas existentes e sugestão de melhorias

Enquadramento introdutório.

No âmbito do processo de candidatura ao selo de excelência HRS4R (*Human Resources Strategy for Researchers* — selo *HR Excellence in Research Award*, garantido pela União Europeia através do Euraxess) encabeçado pela ULisboa, em coordenação com as suas Escolas através dos respetivos grupos de trabalho estruturados em comissões (*Steering Committee* e *Executive Committee*), o presente documento expressa a perspetiva do Conselho de Escola (CE) da FBAUL no quadro das suas competências estatutárias de apreciação do desempenho da Faculdade, aprovação do plano estratégico e proposta das iniciativas necessárias ao seu melhor funcionamento. Importa sublinhar que, não sendo o CE um órgão executivo, as suas posições assumem a forma de recomendações, deliberações e propostas que vinculam os órgãos executivos competentes.

A análise refletida no presente documento integra: (i) o conhecimento institucional do CE sobre o funcionamento da escola; (ii) os princípios da Carta Europeia do Investigador (Recomendação C/2023/1640 do Conselho da UE, novembro de 2025), referencial normativo do processo HRS4R; (iii) os dados do inquérito HR Excellence in Research – Análise do Inquérito à FBAUL (março 2026), utilizados pontualmente como indicadores de perceção; e (iv) o Relatório dos Contributos para o Plano Estratégico FBAUL 2027–2037 (documento preliminar de trabalho promovido pelo CE, abril de 2026), instrumento de auscultação interna, que recolheu contributos de 20 setores e permite aferir perceções relevantes da comunidade académica. O CE atua em articulação com a Comissão de Avaliação Interna (CAI), presidida pelo seu Presidente, que tem por missão coordenar os trabalhos de garantia da qualidade no âmbito do SIGG da FBAUL.

Nota sobre terminologia.

Considerando a terminologia usada na Carta Europeia do Investigador para os investigadores R1, R2, R3 e R4 (e respetivas diferenciações entre iniciados e confirmados, juniores e séniores), é importante ressaltar que ao longo deste documento são mencionadas distinções relativas à figura do investigador na FBAUL que convém sublinhar: (a) docentes de carreira, vinculados ao Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), com categorias de Professor Auxiliar, Professor Associado e Professor Catedrático, que exercem funções de investigação além das de ensino e extensão universitária; (b) docentes convidados, contratados a termo para necessidades de ensino, sem vínculo permanente, mas que podem acumular funções de investigação; (c) investigadores de carreira, vinculados ao Estatuto da Carreira de Investigação Científica (ECIC), com categorias de Investigador Auxiliar, Investigador Associado e Investigador Coordenador; (d) bolseiros de investigação e bolseiros de

doutoramento FCT (categorias R1 e R2), em formação avançada, sem vínculo de emprego; (e) investigadores em pós-doutoramento (R2/R3), frequentemente em contratos a prazo ou com bolsas; e (f) mestrandos e doutorandos, enquanto estudantes investigadores em formação.

No que respeita à investigação na FBAUL, esta é desenvolvida maioritariamente nos seus dois centros: o CIEba — Centro de Investigação e Estudos em Belas-Artes, unidade de I&D com sede na FBAUL e com autonomia científica e regulamentar, que se organiza em Linhas Temáticas e Grupos de Investigação; e o VICARTE — Vidro e Cerâmica para as Artes (Glass and Ceramic for the Arts), unidade de I&D sediada na NOVA School of Science and Technology (Campus da Caparica), em parceria com a FBAUL. O CIEba tem três categorias de membros: Investigadores Integrados (II) — com grau de doutoramento, vínculo laboral com instituição portuguesa, não integrados noutras unidades de I&D e com dedicação mínima de 20% em investigação em território nacional; Investigadores Colaboradores (IC) — com ou sem doutoramento, incluindo especialistas e estudantes de pós-graduação conducente a grau; e Investigadores Visitantes (IV) — em residências ou programas de pós-doutoramento, com estatuto temporário. O CIEba não emprega diretamente pessoal técnico e administrativo próprio; o suporte pode ser facultado pela FBAUL mediante acordo. O CIEba é o centro dominante e mais representativo da investigação da FBAUL, mas não o único; nem todos os docentes investigadores estão afetos exclusivamente a estes dois centros. Ambos integram docentes da FBAUL com funções de investigação, investigadores de carreira ao abrigo do ECIC, investigadores juniores com contrato a termo, bolseiros e estudantes doutorandos.

PILAR 1 — Ética, Integridade, Género e Ciência Aberta

1.1 Ética e Integridade da Investigação

Lacunas:

O CE verifica que a FBAUL, apesar de ter constituído uma Comissão de Ética com três docentes e formulário próprio de pedido de parecer sobre projetos de investigação, não dispõe de um Código de Ética da Investigação institucional adaptado à especificidade das belas-arts e do design, nem de mecanismos proativos de gestão de situações de má conduta — requisito expresso da Carta Europeia do Investigador. A Comissão de Ética opera de forma exclusivamente reativa (parecer a pedido), sem mandato de formação ou sensibilização sistemática. Esta lacuna afeta tanto os docentes que exercem funções de investigação (vinculados ao ECDU) como os investigadores de carreira (vinculados ao ECIC), os bolseiros de doutoramento FCT e os restantes colaboradores dos centros I&D. Os contributos de auscultação recolhidos para o futuro Plano Estratégico (processo ainda em curso e sem documento aprovado) não identificam, em nenhum dos 20 setores consultados, qualquer iniciativa espontânea neste domínio, o que indicia que a ética da investigação não é ainda percecionada como prioridade institucional coletiva.

Boas práticas:

A existência de uma Comissão de Ética com contacto público e formulário de pedido de parecer constitui uma estrutura de base relevante, ainda que embrionária. O Serviço de Apoio à Investigação assegura o acompanhamento da execução financeira dos projetos FCT em curso no CIEBA e no VICARTE, o que constitui uma prática de responsabilização institucional a preservar. Os dados do inquérito HRS4R revelam uma consciência individual elevada das responsabilidades éticas entre os respondentes, o que representa um capital cultural favorável à formalização de uma cultura de integridade.

Melhorias:

O CE deve recomendar à Presidência que, em articulação com a Comissão de Ética e o Conselho Científico, seja elaborado e submetido à apreciação do CE um Código de Ética e Integridade da Investigação da FBAUL. Este código deve ir além do atual modelo reativo de parecer a pedido e contemplar: mecanismos proativos de formação e sensibilização dirigidos tanto aos docentes investigadores como aos investigadores de carreira, bolseiros e estudantes de doutoramento; um processo formal de identificação e tratamento de situações de má conduta; e a divulgação sistemática dos objetivos estratégicos dos centros I&D e dos regulamentos aplicáveis a toda a comunidade. A CAI deve incluir a monitorização do cumprimento deste código nos indicadores do SIGG.

1.2 Liberdade de Investigação Científica

Lacunas:

O CE não identifica restrições estruturais à liberdade de investigação científica na FBAUL. Contudo, o CE alerta para um risco emergente: a dependência crescente de financiamento por projeto — bolsas FCT e candidaturas a programas europeus como o Horizonte Europe — pode, a médio prazo, induzir implicitamente as agendas investigativas do CIEBA e do VICARTE em função dos temas financiáveis, em detrimento de investigação de iniciativa própria e de longo prazo. Os contributos de auscultação ainda em apreciação pela CCPE-FBA identificam o risco de 'desintegração de equipas por quebras de financiamento crónico' como ameaça à sustentabilidade dos centros I&D. Este risco afeta de forma particular os investigadores de carreira (ECIC) e os bolseiros de doutoramento FCT, cujos contratos estão diretamente dependentes da existência de projetos financiados. A Carta Europeia do Investigador exige que as entidades empregadoras previnam ativamente este risco.

Boas práticas:

A autonomia científica e pedagógica da FBAUL está consagrada nos seus Estatutos; o CIEba goza, por sua vez, de autonomia científica e regulamentar própria, ao abrigo do seu Regulamento Próprio. A diversidade de grupos de investigação do CIEba — que abrange práticas artísticas contemporâneas, design de equipamento, conservação do património, arte-educação e museologia — e a especialização do VICARTE em investigação transdisciplinar sobre vidro e cerâmica para as artes, combinando arte, ciência, design, história e conservação, evidenciam um ecossistema investigativo plural e internacionalmente reconhecido. O processo de auscultação estratégica demonstrou, através dos contributos dos centros I&D, um grau assinalável de autonomia das equipas na definição das suas prioridades investigativas.

Melhorias:

O CE deve recomendar à Presidência que o futuro plano estratégico — atualmente em elaboração e previsto para aprovação em 2026 — inclua uma cláusula explícita de salvaguarda da liberdade de investigação científica. A estratégia de captação de financiamento para o CIEBA e para o VICARTE deve ser desenvolvida de forma a diversificar os financiadores e a reduzir o risco de captura temática das agendas investigativas. A CAI deve monitorizar a proporção entre investigação auto-iniciada e investigação induzida por financiamento externo como indicador do SIGG.

1.3 Ciência Aberta

Lacunas:

O CE constata a ausência de uma Política de Ciência Aberta institucional da FBAUL, não obstante a Carta Europeia do Investigador exigir que as entidades empregadoras apoiem ativamente a partilha de dados em formatos FAIR, o acesso aberto a publicações e a adoção de metodologias de ciência aberta. Esta lacuna aplica-se tanto à produção científica dos docentes investigadores como à dos investigadores de carreira, dos bolseiros de doutoramento FCT e dos restantes colaboradores do CIEBA e do VICARTE. A produção artística dos centros I&D (exposições, instalações, obras) não está sistematicamente integrada em repositórios de acesso aberto. Os contributos de auscultação estratégica — ainda de natureza preliminar — identificam como intenção de longo prazo garantir que '100% da produção científica dos centros de investigação esteja disponível em acesso livre', o que confirma que esta é ainda uma aspiração e não uma realidade.

Boas práticas:

O CIEBA e o VICARTE têm publicações com revisão por pares e a FBAUL organiza congressos internacionais de referência (DTRS15, xCoAx 2026) que contribuem para a disseminação aberta do conhecimento. O Repositório da ULisboa está acessível a todos os investigadores da FBAUL. Os processos de auscultação estratégica preveem como intenção a digitalização progressiva do acervo bibliográfico e a sua disponibilização online.

Melhorias:

O CE deve recomendar à Presidência que seja elaborada e submetida à apreciação do CE uma Política de Ciência Aberta da FBAUL — alinhada com o princípio 'tão aberto quanto possível, tão fechado quanto necessário' da Carta Europeia — contemplando: estratégia de repositório adaptada à produção artística; incentivos à publicação em acesso aberto para docentes investigadores e investigadores de carreira; e reconhecimento das práticas de ciência aberta nos critérios de avaliação dos centros I&D. A CAI deve monitorizar a percentagem de produção em acesso livre como indicador do SIGG.

1.4 Igualdade de Género

Lacunas:

O CE verifica que a FBAUL subscreve o Plano para a Igualdade de Género, Inclusão e Não Discriminação da ULisboa e está sujeita ao Código de Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio da ULisboa (Despacho n.º 13308/2024, DR novembro de 2024). Contudo, o CE constata que a escola não possui um Plano de Igualdade de Género próprio, adaptado ao seu contexto específico — instrumento que a Carta Europeia do Investigador considera indispensável para mudanças institucionais sustentáveis. Esta lacuna é especialmente relevante nos processos de recrutamento de docentes de carreira (ECDU) e de investigadores de carreira (ECIC), bem como na composição dos júris de concurso e dos órgãos consultivos científicos, onde o equilíbrio de género não está sistematicamente garantido.

Boas práticas:

A adesão ao Código de Conduta da ULisboa e ao seu Plano de Igualdade constitui um quadro normativo relevante de base. Existe um canal de denúncia online (canaldedenuncia.ulisboa.pt) com garantia de anonimato. A FBAUL tem uma Comissão para a Igualdade de Género, Inclusão e Não Discriminação, e a comunidade académica inclui diversidade de género relevante tanto no corpo docente como entre os estudantes de doutoramento.

Melhorias:

O CE deve recomendar à Presidência que a Comissão para a Igualdade de Género, Inclusão e Não Discriminação apresente anualmente ao CE um relatório de atividades, e que seja proposto, no prazo de um ano, um Plano de Igualdade de Género específico da FBAUL para os domínios da investigação e do ensino, com metas mensuráveis de representação feminina em cargos de liderança dos centros I&D e em júris de seleção e progressão de docentes e investigadores de carreira. A CAI deve integrar estes indicadores no SIGG.

1.5 Inclusão da Diversidade

Lacunas:

O CE verifica que a FBAUL dispõe de mecanismos formais de reporte de discriminação (canal de denúncia online da ULisboa e denúncia direta ao Presidente da Faculdade), e que o Código de Conduta da ULisboa, em vigor desde novembro de 2024, estabelece um quadro normativo claro. Contudo, o CE constata que os contributos de auscultação estratégica (documento ainda em fase de apreciação) identificam graves barreiras arquitetónicas no edifício histórico que impedem a plena mobilidade de pessoas com deficiência — uma forma concreta de exclusão estrutural que afeta estudantes, docentes e investigadores de igual modo. A escola não publica indicadores de diversidade da comunidade académica — por origem geográfica, nacionalidade, condição de deficiência ou estatuto contratual — que permitam ao CE exercer a sua função de apreciação com base em dados objetivos e rastreáveis.

Boas práticas:

O canal de denúncia da ULisboa, acessível e com garantia de anonimato, é uma boa prática comunicada à comunidade. A missão investigativa dos centros I&D da FBAUL inclui projetos que trabalham com comunidades diversas, refletindo uma sensibilidade institucional à inclusão que importa formalizar.

Melhorias:

O CE deve recomendar à Presidência que a eliminação das barreiras arquitetónicas — mencionada nos contributos de auscultação estratégica como objetivo de curto prazo — seja integrada no plano de reabilitação do edifício, com prazo, orçamento e responsável designados, e submetida à apreciação do CE. A escola deve publicar anualmente um relatório de diversidade da comunidade académica com indicadores desagregados por género, nacionalidade e condição de deficiência, distinguindo os diferentes estatutos (docentes de carreira, docentes convidados, investigadores ECIC, bolsiros, estudantes de doutoramento). A CAI deve integrar estes dados no SIGG.

1.6 O Investigador

Lacunas:

O CE constata que o estatuto do pessoal que exerce funções de investigação na FBAUL é profundamente heterogéneo e, em muitos casos, precário: coexistem docentes de carreira (ECDU) que acumulam funções de investigação nos centros I&D, investigadores de carreira com vínculo ao ECIC, bolsiros de investigação (BI para licenciados e bolsiros de doutoramento FCT, categorias R1 e R2), investigadores em pós-doutoramento (R2/R3) frequentemente em contratos a prazo, e estudantes de doutoramento e mestrado com estatuto de estudantes-investigadores. Esta fragmentação não tem correspondência num mapa de pessoal coerente para os níveis intermédios e avançados da investigação. Os contributos de auscultação estratégica ainda em apreciação identificam esta ausência — 'inexistência de mapa de pessoal para investigadores de níveis intermédios e avançados (R1, R2)' — como fraqueza crítica do vetor Investigação. Acresce que o Regulamento Próprio do CIEba exige que os Investigadores Integrados (II) não estejam simultaneamente integrados noutras unidades de I&D — o que limita estruturalmente a dupla filiação dos docentes-investigadores da FBAUL que desenvolvem investigação em áreas intersectadas com outros centros I&D. A Carta Europeia do Investigador exige que as entidades empregadoras incentivem percursos não lineares e multiprofissionais, mas os critérios de avaliação científica nacionais, concebidos para as ciências exatas, desvalorizam sistematicamente a investigação baseada na prática artística — em prejuízo tanto dos docentes-investigadores ao abrigo do ECDU como dos investigadores de carreira ao abrigo do ECIC.

Boas práticas:

O CIEBA e o VICARTE organizam a sua investigação em grupos temáticos com linhas claramente definidas, dispõem de laboratórios especializados e acolhem investigadores com percursos muito diversificados. Os contributos de auscultação estratégica apontam o potencial do 'FBAUL Research HUB como plataforma de simbiose entre disciplinas teóricas e práticas' como oportunidade estratégica relevante a considerar no futuro plano estratégico.

Melhorias:

O CE deve recomendar à Presidência que, em articulação com o Conselho Científico da FBAUL e com os presidentes do CIEba e do VICARTE, sejam desenvolvidos: (i) critérios internos complementares de reconhecimento do percurso investigativo individual — alargando e harmonizando o sistema já existente no CIEba (Regulamento Interno de Autoavaliação e Garantia de Qualidade) — que valorizem a produção artística como método científico legítimo ao abrigo do ECIC, aplicáveis também aos docentes ECDU que exercem funções de investigação; (ii) a criação de um gabinete especializado em gestão da ciência com técnicos superiores dedicados à submissão e gestão de candidaturas europeias — necessidade identificada como urgente nos contributos de auscultação —, em articulação com os serviços de apoio do CIEba (que atualmente depende de suporte facultado pela FBAUL mediante acordo, sem pessoal técnico próprio); e (iii) espaços de trabalho exclusivos para os Investigadores Integrados, Colaboradores e Visitantes do CIEba e para os investigadores do VICARTE sedeados na FBAUL. Estas propostas devem ser submetidas à apreciação do CE. A CAI deve monitorizar a equidade no reconhecimento dos diferentes perfis investigativos como indicador do SIGG.

1.7 Livre Circulação dos Investigadores

Lacunas:

O CE constata que a FBAUL não tem uma política explícita e formalizada de mobilidade investigativa que reconheça o valor da mobilidade geográfica, intersetorial e interdisciplinar na progressão de carreira — obrigação expressa da Carta Europeia do Investigador tanto para docentes investigadores (ECDU) como para investigadores de carreira (ECIC). Os contributos de auscultação estratégica ainda em fase de apreciação identificam, no vetor Internacionalização, o 'fraco acompanhamento de projetos de mobilidade outgoing por falta de incentivos financeiros' como fraqueza, e a insuficiência de apoio administrativo bilingue como barreira à mobilidade efetiva de investigadores e estudantes de doutoramento.

Boas práticas:

A FBAUL tem presença internacional crescente: organiza congressos internacionais de referência, acolhe investigadores com experiências de mobilidade diversificadas (incluindo bolsas Fulbright), e os programas Erasmus+ constituem um quadro de mobilidade funcional. Tanto o CIEBA como o VICARTE têm relações com parceiros europeus e internacionais.

Melhorias:

O CE deve recomendar à Presidência que o futuro plano estratégico — a ser elaborado e submetido à aprovação do CE em 2026 — inclua uma política de mobilidade investigativa com: critérios de reconhecimento da mobilidade na progressão de carreira, tanto para docentes investigadores como para investigadores ECIC; apoios administrativos documentados em português e inglês; e metas anuais de mobilidade outgoing e incoming de investigadores. A CAI deve monitorizar indicadores de mobilidade no SIGG.

1.8 Sustentabilidade da Investigação

Lacunas:

O CE constata que a FBAUL não dispõe de uma estratégia de sustentabilidade ambiental das suas atividades de investigação, nem de critérios de sustentabilidade integrados na avaliação dos projetos do CIEBA e do VICARTE — em contradição com as exigências da Carta Europeia do Investigador e com compromissos europeus como o Pacto Ecológico Europeu e os ODS. Os contributos de auscultação estratégica ainda em apreciação são particularmente explícitos: as instalações onde funcionam os laboratórios e ateliers partilhados por alunos, docentes investigadores e investigadores apresentam 'péssimo desempenho térmico', 'ausência de plano estruturado de gestão de resíduos químicos e materiais artísticos', e configuram riscos para a saúde pública por manuseamento inadequado de materiais em espaços mal ventilados — questões que afetam simultaneamente a qualidade do ensino e das condições de investigação.

Boas práticas:

Entre os grupos de investigação do CIEBA existe investigação explicitamente orientada para a sustentabilidade (nomeadamente o grupo 'Mobilidade Produtos e Sistemas Sustentáveis'), que constitui uma base de sensibilidade a formalizar institucionalmente. Os contributos de auscultação preveem como intenção a implementação de uma política 'Lixo Zero' nos ateliers e a utilização de energias renováveis na requalificação do edifício.

Melhorias:

O CE deve recomendar à Presidência que seja elaborado e submetido à sua apreciação um Plano de Sustentabilidade da FBAUL — a integrar no futuro plano estratégico — incluindo: implementação de recolha seletiva de resíduos perigosos em 100% dos laboratórios e ateliers; instalação de climatização e isolamento eficiente nas salas e espaços de trabalho; e integração de critérios de sustentabilidade na avaliação dos projetos desenvolvidos pelo CIEBA e pelo VICARTE, em linha com a 'Carta Verde MSCA' referenciada pela Carta Europeia. A CAI deve monitorizar estes indicadores no SIGG.

PILAR 2 — Avaliação, Recrutamento e Progressão dos Investigadores

2.1 Avaliação dos Investigadores

Lacunas:

O CE constata que a FBAUL não dispõe de um sistema de avaliação do desempenho investigativo próprio, adaptado à especificidade artística, que complemente os modelos legais vigentes — o ECDU para docentes de carreira e o ECIC para investigadores de carreira. Ambos os estatutos privilegiam indicadores bibliométricos inadequados para avaliar a investigação baseada na prática artística. Os contributos de auscultação estratégica ainda em apreciação identificam esta inadequação — a 'aplicação inflexível de critérios de avaliação científica nacionais desenhados para as ciências exatas desvaloriza a investigação baseada na prática artística' — como ameaça existencial para os centros I&D da FBAUL. A Carta Europeia do Investigador exige que os sistemas de avaliação reconheçam uma diversidade de realizações — incluindo exposições, curadorias, contributos para políticas e práticas de ciência aberta — que os modelos ECDU e ECIC, na sua aplicação corrente, não contemplam de forma suficiente. O CE não tem evidência de que os critérios de avaliação vigentes tenham sido discutidos com a comunidade investigadora e comunicados de forma transparente.

Boas práticas:

O CIEba dispõe de um Regulamento Interno de Autoavaliação e de Garantia de Qualidade (Anexo VI do Regulamento Próprio do CIEba) que estabelece um sistema de avaliação anual dos investigadores e das unidades orgânicas: para os investigadores individuais, prevê a menção qualitativa de Satisfaz ou Não Satisfaz, com base em relatório anual de atividades; para as unidades orgânicas (Linhas Temáticas, Grupos de Investigação, Polos), prevê as menções de Insuficiente, Suficiente, Bom, Muito Bom e Excelente. Este mecanismo de autoavaliação, com caráter confidencial e com aprovação pelo Presidente do CIEba ouvidos os Coordenadores, constitui uma boa prática de responsabilização interna que importa reconhecer, aperfeiçoar e articular com os critérios mais amplos da Carta Europeia do Investigador. O Conselho Científico da FBAUL tem competência de supervisão dos processos de avaliação docente. O Manual da Qualidade da FBAUL constitui um documento de referência para os processos de garantia da qualidade. O CIEBA e o VICARTE publicam periodicamente relatórios de atividades que constituem uma forma de prestação de contas sobre a produção investigativa.

Melhorias:

O CE deve recomendar à Presidência que, em articulação com o Conselho Científico, sejam desenvolvidos critérios internos complementares de avaliação do desempenho investigativo da FBAUL, aplicáveis tanto a docentes investigadores (ECDU) como a investigadores de carreira (ECIC), que reconheçam a produção artística como equivalente à publicação científica e contemplem a diversidade de realizações, atividades e práticas previstas na Carta Europeia do Investigador. Os contributos de auscultação estratégica preveem a 'institucionalização de métricas e comissões internas que validem a produção curatorial/artística enquanto método científico reconhecido' como necessidade imediata — o CE subscreve esta posição e recomenda a sua concretização. O sistema de autoavaliação já existente no CIEba (Regulamento Interno de Autoavaliação e Garantia de Qualidade) constitui uma base a partir da qual estes critérios complementares podem ser desenvolvidos, alargados ao VICARTE e harmonizados com o SIGG da FBAUL. Estas propostas devem ser submetidas à apreciação do CE. A CAI deve monitorizar a aplicação destes critérios como indicador central do SIGG.

2.2 Recrutamento

Lacunas:

O CE constata que os procedimentos concursais da FBAUL, conformes com a legislação nacional, têm dificuldade em cumprir plenamente os requisitos de abertura internacional da Carta Europeia

do Investigador. Importa distinguir duas realidades: o recrutamento de docentes de carreira ao abrigo do ECDU (concursos de Professor Auxiliar, Associado e Catedrático), regulado pelo Ministério e com processos mais longos e formais; e o recrutamento de investigadores ao abrigo do ECIC ou em contratos a prazo para os centros I&D, que inclui também a abertura de bolsas de investigação (BI) e de doutoramento FCT. Os contributos de auscultação estratégica ainda em fase de apreciação identificam, de forma transversal, a 'insuficiência crónica de pessoal docente de carreira, mitigada por recurso excessivo e precarizante a docentes convidados' como uma das preocupações mais urgentes e partilhadas. A Presidência identificou como objetivo estratégico a 'contratação de pessoal docente para aproximar e posteriormente cumprir o disposto no ECDU'. O CE verifica que os anúncios de concurso não são sistematicamente publicados em plataformas internacionais como o EURAXESS.

Boas práticas:

A FBAUL publica editais em português e inglês nos concursos de bolsas dos centros I&D, o que é um passo positivo de internacionalização. As atas de seleção são publicadas no site, garantindo um mínimo de transparência procedimental.

Melhorias:

O CE deve recomendar à Presidência que: (i) todos os concursos para abertura de vagas de professores de carreira e de investigadores de carreira, bem como as bolsas de doutoramento e pós-doutoramento, sejam publicados sistematicamente no EURAXESS Portugal, com anúncios completos em português e inglês; (ii) seja implementada formação dos membros dos júris em princípios de recrutamento justo e não enviesado, em linha com a Carta Europeia; e (iii) seja elaborado e submetido ao CE um plano de abertura de vagas de professores de carreira (e não de docentes convidados), com calendarização plurianual alinhada com o ciclo previsto de aposentações. A CAI deve monitorizar a qualidade e internacionalização dos processos de recrutamento no SIGG.

2.3 Seleção

Lacunas:

O CE constata que não existem regras formais e publicadas sobre a composição dos júris de seleção — tanto para concursos docentes (ECDU) como para concursos de investigadores (ECIC) e bolsas dos centros I&D — que garantam sistematicamente a diversidade de género, a presença de membros externos e a representação interdisciplinar, conforme requerido pela Carta Europeia do Investigador. O CE verifica igualmente que não é prática estabelecida a comunicação de feedback estruturado aos candidatos não selecionados, obrigação expressa da Carta. Os contributos de auscultação estratégica ainda em fase de apreciação não registam iniciativas espontâneas de melhoria dos processos de seleção em nenhum dos setores consultados.

Boas práticas:

A publicação das atas de seleção no site da escola, incluindo atas de métodos de seleção e atas finais, constitui uma boa prática de transparência procedimental a preservar. O Conselho Científico pode pronunciar-se sobre a composição dos júris concursais.

Melhorias:

O CE deve recomendar à Presidência que sejam definidas, como requisito de todos os concursos de abertura de vagas docentes e de investigação, regras de composição dos júris que assegurem: equilíbrio de género; presença de pelo menos um membro externo à FBAUL (preferencialmente internacional nos concursos de professores seniores ou investigadores ECIC); e diversidade disciplinar adequada ao perfil da vaga. O CE recomenda igualmente a adoção de uma prática sistemática de feedback aos candidatos não selecionados. A CAI deve monitorizar o cumprimento destas regras no SIGG.

2.4 Progressão na Carreira

Lacunas:

O CE constata que a FBAUL não dispõe de um sistema interno de progressão de carreira investigativa que reconheça em pé de igualdade percursos lineares e não lineares. Esta lacuna afeta de forma distinta os diferentes grupos: os docentes de carreira progridem ao abrigo do ECDU, com os seus critérios próprios; os investigadores de carreira ao abrigo do ECIC, frequentemente sem perspetivas claras de progressão para as categorias superiores; e os bolseiros de doutoramento FCT e os investigadores em pós-doutoramento (R1-R2) encontram-se em situação de transitoriedade sem mecanismos institucionais de transição para vínculos mais estáveis. Os contributos de auscultação estratégica ainda em fase de apreciação identificam o combate à precariedade e a 'criação de mapas de carreira para investigadores' como uma das preocupações mais transversais e urgentes de toda a auscultação, referindo especificamente a 'inexistência de mapa de pessoal para investigadores de níveis intermédios e avançados (R1, R2)'. A Carta Europeia do Investigador recomenda o desenvolvimento de sistemas semelhantes ao tenure track — quadros em que um contrato a prazo tem perspetiva de progressão para cargo permanente mediante avaliação positiva. O CE não tem evidência de que tais perspetivas existam formalmente para os investigadores ECIC dos centros I&D.

Boas práticas:

Os contributos de auscultação apontam como oportunidade o aproveitamento estratégico das aposentações programadas de docentes para rejuvenescimento do quadro, com contratação de perfis alinhados com novas tecnologias e indústrias criativas. A Divisão Financeira, Patrimonial, de Investigação e de Recursos Humanos tem competência para gerir os processos de regularização de vínculos contratuais.

Melhorias:

O CE deve recomendar à Presidência que seja elaborado e submetido à sua apreciação um mapa de pessoal investigativo dos centros I&D da FBAUL — distinguindo os Investigadores Integrados (II), Colaboradores (IC) e Visitantes (IV) do CIEba, os investigadores do VICARTE sedeados na FBAUL, os investigadores de carreira ao abrigo do ECIC e os bolseiros — com percursos de progressão claros para as categorias R1, R2, R3 e R4. O CE recomenda que o futuro plano estratégico — a ser submetido à sua aprovação — inclua metas intercalares mensuráveis de redução da precariedade, distinguindo a situação dos docentes convidados (carreira docente) da dos investigadores e bolseiros (investigação). O CIEba, ao abrigo do seu Regulamento Próprio (art.º 3.º, al. h), tem como objetivo impulsionar o emprego científico e o desenvolvimento de carreira — cabendo à Presidência da FBAUL e ao Presidente do CIEba articularem estratégias coerentes para a concretização deste objetivo. A CAI deve monitorizar os indicadores de precariedade e progressão de carreira no SIGG, desagregados por categoria.

PILAR 3 — Condições e Práticas de Trabalho

3.1 Condições de Trabalho, Financiamento e Salários

Lacunas:

O CE identifica as condições das infraestruturas como o problema mais premente da FBAUL neste domínio. Os espaços de trabalho — laboratórios, ateliers e oficinas — são partilhados por estudantes de licenciatura e mestrado, estudantes doutorandos, docentes investigadores e investigadores de carreira, em condições de sobrelotação e com equipamento frequentemente desatualizado. Os contributos de auscultação estratégica ainda em fase de apreciação são convergentes: a 'reabilitação física das infraestruturas como condição de viabilidade' é descrita como urgência partilhada por todos os setores consultados. O Convento de São Francisco apresenta 'alas em degradação avançada, sobrelotação de espaços e défices de segurança que

configuram riscos reais de interdição'. Para a investigação especificamente, registam-se a ausência de espaços de trabalho exclusivos para doutorandos e investigadores, e o equipamento laboratorial desatualizado. A Carta Europeia do Investigador exige que as entidades empregadoras garantam um ambiente de investigação estimulante, com equipamentos e instalações adequados. O CE não dispõe de um plano de requalificação progressiva das infraestruturas submetido à sua apreciação.

Boas práticas:

A FBAUL dispõe de uma rede de laboratórios especializados — Arte Multimédia, Heritage Lab, Desenho, Design de Comunicação, ProjectLabb (Design de Equipamento), Escultura e Pintura — que constitui uma infraestrutura diferenciadora no panorama nacional de investigação artística. O VICARTE dispõe das suas próprias instalações no Campus da Caparica (FCT-NOVA), com laboratórios especializados em vidro e cerâmica, complementando a infraestrutura da FBAUL. Os centros I&D, CIEba e VICARTE, têm acesso a financiamento FCT. Os planos de atividades de 2025 e 2026 estão publicitados no site, o que é uma boa prática de transparência institucional.

Melhorias:

O CE deve recomendar à Presidência que seja apresentado anualmente ao CE um relatório sobre o estado das infraestruturas de investigação — laboratórios, ateliers e espaços de trabalho dos centros I&D — com plano de requalificação progressiva, cronograma e orçamento. O CE recomenda que seja desenvolvida uma estratégia de captação de financiamento externo (Horizonte Europa, PRR, mecenato cultural, parcerias com o setor criativo) e que esta seja submetida à sua apreciação como parte do futuro plano estratégico. A CAI deve monitorizar indicadores de qualidade do ambiente de investigação no SIGG, incluindo conformidade com normas de segurança e condições de equipamento.

3.2 Estabilidade do Emprego

Lacunas:

O CE identifica a precariedade laboral como problema estrutural e sistémico da FBAUL, com dimensões distintas que importa não confundir. No domínio do ensino: a 'insuficiência crónica de pessoal docente de carreira (ECDU), mitigada por recurso excessivo e precarizante a docentes convidados' é identificada pelos contributos de auscultação estratégica ainda em apreciação como uma das preocupações mais urgentes. No domínio da investigação: os investigadores dos centros I&D operam maioritariamente em bolsas de projeto de curta duração, os investigadores de carreira (ECIC) enfrentam perspetivas limitadas de progressão, e os bolseiros de doutoramento FCT e os investigadores em pós-doutoramento (R1-R2) transitam entre projetos sem mecanismos de estabilização. A Carta Europeia do Investigador exige medidas firmes para combater a precariedade, incluindo a definição de um limiar máximo de contratos a prazo. O CE não tem evidência de que a escola tenha adotado qualquer destas medidas de forma sistemática e distinguida por carreira.

Boas práticas:

A FBAUL cumpre a legislação de vínculos contratuais aplicável a cada categoria. Os contributos de auscultação indicam como intenção estratégica a consolidação da base de investigadores de carreira dos centros I&D, com aumento das posições estáveis, e a redução da dependência de docentes convidados para os limites legais do ECDU.

Melhorias:

O CE deve recomendar à Presidência que seja apresentado ao CE um inventário dos vínculos precários existentes, distinguindo claramente: docentes convidados vs. docentes de carreira (ECDU); e investigadores e bolseiros de curta duração vs. investigadores de carreira (ECIC) nos centros I&D. Com base neste inventário, o CE recomenda a elaboração de uma política diferenciada de redução da precariedade — com metas anuais para cada categoria —, a incluir no futuro plano estratégico. O CE recomenda igualmente a contratação urgente dos técnicos superiores de gestão da ciência afetos em exclusivo aos centros I&D, necessidade identificada nos contributos de auscultação como prioritária. A CAI deve integrar os indicadores de precariedade no SIGG e reportar ao CE anualmente, com dados desagregados por carreira.

3.3 Obrigações Contratuais e Legais

Lacunas:

O CE constata que a FBAUL não dispõe, de forma sistematizada e acessível, de guias práticos sobre obrigações legais e contratuais para investigadores — incluindo RGPD, propriedade intelectual, gestão financeira de projetos e segurança do conhecimento —, tanto em português como em inglês, como expressamente requerido pela Carta Europeia do Investigador. Esta lacuna tem impacto diferenciado: os bolsiros de doutoramento FCT e os investigadores em início de carreira (R1-R2) são os mais vulneráveis, por terem menos experiência na gestão de projetos e obrigações de reporte. Os contributos de auscultação estratégica ainda em fase de apreciação identificam a 'excessiva burocratização de processos internos' e a 'ausência de manuais de procedimentos formalizados' como fraquezas transversais da organização.

Boas práticas:

O Serviço de Apoio à Investigação tem competência técnica para apoiar os investigadores e bolsiros na execução financeira dos projetos FCT desenvolvidos no CIEBA e no VICARTE. O Relatório sobre a Exigência Legal de Publicitação de Documentos/Informações, disponível no site da CAI, constitui um referencial de transparência institucional relevante.

Melhorias:

O CE deve recomendar à Presidência que seja desenvolvido e disponibilizado um guia do investigador em português e inglês (medida já em implementação), com informação prática sobre RGPD, propriedade intelectual, condições contratuais e obrigações de reporte a financiadores, dirigido especificamente às diferentes categorias — docentes investigadores, investigadores de carreira ECIC, bolsiros e estudantes de doutoramento. Este guia deve integrar o plano de manuais de procedimentos que os contributos de auscultação preveem como necessidade institucional transversal. A CAI deve verificar anualmente a existência e atualidade deste guia como indicador de qualidade dos serviços de apoio à investigação no SIGG.

3.4 Difusão e Exploração dos Resultados

Lacunas:

O CE constata que a FBAUL não dispõe de uma Política de Gestão de Ativos Intelectuais formalizada e publicamente disponível — obrigação expressa da Carta Europeia do Investigador. A produção científica e artística dos centros I&D — tanto do CIEBA como do VICARTE — gera ativos intelectuais específicos (direitos de autor sobre obras artísticas, publicações, know-how artístico e técnico) que não estão cobertos por nenhuma estratégia institucional aprovada. Os contributos de auscultação estratégica ainda em fase de apreciação identificam a 'flagrante ausência de protocolos formalizados de propriedade intelectual (PI)' e alertam que a 'literacia diminuta em direitos autorais e licenciamento de patentes poderá perpetuar a alienação de ativos conceptuais sem retorno reputacional ou financeiro para a FBAUL'. Esta questão é relevante tanto para os docentes investigadores como para os investigadores de carreira dos centros I&D e para os estudantes doutorandos que produzem investigação original.

Boas práticas:

A FBAUL desenvolve ativamente a difusão da investigação através dos espaços expositivos próprios (Galeria, Capela, Cisterna), de congressos internacionais e de parcerias com museus e instituições culturais. Tanto o CIEBA como o VICARTE têm visibilidade pública nos seus domínios. Os contributos de auscultação preveem como intenção a elaboração de um Regulamento Interno de Proteção e Partilha de PI e Direitos de Autor e o lançamento de um programa de incubação criativa para alumni.

Melhorias:

O CE deve recomendar à Presidência que seja elaborado e submetido à sua aprovação, no prazo máximo de um ano, um Regulamento Interno de Proteção e Partilha de Propriedade Intelectual e Direitos de Autor da FBAUL, contemplando: proteção dos direitos de autor dos docentes

investigadores e dos investigadores de carreira; proteção dos direitos dos bolsеiros e estudantes doutorandos sobre as suas teses e obras; estratégia de valorização do conhecimento artístico junto do setor cultural e criativo; incentivos à publicação em repositórios de acesso aberto; e meta de registo progressivo de patentes e modelos em copropriedade com os investigadores. A CAI deve monitorizar os indicadores de difusão e de proteção do conhecimento no SIGG.

PILAR 4 — Carreiras de Investigação e Desenvolvimento de Talentos

4.1 Valorização da Diversidade das Carreiras de Investigação

Lacunas:

O CE constata que os percursos de carreira formalmente reconhecidos na FBAUL seguem dois eixos legais: a carreira docente universitária (ECDU) e a carreira de investigação científica (ECIC). Contudo, uma parte significativa da produção investigativa dos centros I&D é realizada por docentes investigadores que acumulam as duas funções, por bolsеiros de doutoramento FCT (categoria R1) e por investigadores em pós-doutoramento (R2/R3) em situação de transitoriedade — sem reconhecimento formal de percursos não lineares, como residências artísticas, experiências curatoriais ou colaborações com a indústria criativa. A Carta Europeia do Investigador exige que as entidades empregadoras valorizem percursos multiprofissionais e híbridos em pé de igualdade com os lineares. Os contributos de auscultação estratégica ainda em fase de apreciação identificam o funcionamento em 'silos departamentais estanques' como fraqueza que limita igualmente a valorização da diversidade investigativa entre departamentos e centros I&D.

Boas práticas:

A FBAUL tem uma tradição consolidada de investigação pela prática artística (arts-based research), reconhecida internacionalmente. A estrutura de linhas temáticas do CIEBA e a especialização do VICARTE em vidro e cerâmica para as artes refletem uma valorização genuína da diversidade epistemológica. Os contributos de auscultação preveem como intenção futura o financiamento de projetos de I&D envolvendo pelo menos dois departamentos distintos, o que pode contribuir para a superação dos silos.

Melhorias:

O CE deve recomendar à Presidência que, em articulação com o Conselho Científico, seja formalizado um quadro de reconhecimento da diversidade das carreiras investigativas — aplicável tanto a docentes investigadores (ECDU) como a investigadores de carreira (ECIC) — que inclua critérios explícitos de valorização de residências artísticas, curadoria e colaborações intersetoriais, e que seja submetido à apreciação do CE. O CE recomenda igualmente a criação de um programa de residências artísticas ligadas à investigação dos centros I&D. A CAI deve monitorizar a diversidade dos perfis investigativos no SIGG.

4.2 Evolução da Carreira e Aconselhamento Profissional

Lacunas:

O CE identifica esta como a lacuna institucional mais grave e urgente do presente diagnóstico, tanto no domínio da carreira docente como no da carreira investigativa. A FBAUL não dispõe de uma estratégia de desenvolvimento de carreira para investigadores, nem de qualquer serviço ou programa estruturado de aconselhamento profissional — não obstante a Carta Europeia do Investigador exigir que as entidades empregadoras elaborem, de preferência no âmbito da gestão de recursos humanos, uma estratégia específica para investigadores em todas as fases e independentemente da situação contratual. Esta ausência é especialmente grave para os bolsеiros de doutoramento FCT que terminam a sua formação (passagem de R1 para R2) e para

os investigadores em pós-doutoramento (R2/R3) que finalizam contratos, sem apoio institucional à continuidade da carreira — dentro ou fora do meio académico. Os contributos de auscultação estratégica ainda em fase de apreciação identificam a 'ausência de progressão na carreira' como fraqueza e a 'implementação de planos de formação contínua e progressão na carreira' como oportunidade estratégica a incluir no futuro plano estratégico, sem que existam, porém, medidas concretas em vigor.

Boas práticas:

A ULisboa-EPG disponibiliza formação ao longo da vida e a rede de parcerias da ULisboa com o setor externo pode ser mobilizada para apoio à colocação profissional. A Comissão HRS4R, que participou no processo de auscultação, é um dos poucos setores com consciência explícita desta lacuna no contexto específico da investigação.

Melhorias:

O CE deve recomendar à Presidência que seja elaborada e submetida à sua apreciação, no prazo máximo de um ano, uma Estratégia de Desenvolvimento de Carreira Investigativa da FBAUL, que contemple: planos individuais de carreira para bolsiros de doutoramento FCT e investigadores em pós-doutoramento; serviço de orientação profissional com recursos dedicados; parcerias com o setor cultural e criativo para apoio à inserção profissional; e comunicação sistemática das oportunidades de carreira disponíveis, tanto na carreira docente (ECDU) como na carreira de investigação (ECIC). A ausência desta estratégia constitui, no entender do CE, uma não-conformidade grave face aos requisitos do processo HRS4R que deve ser corrigida como prioridade do próximo plano de ação. A CAI deve monitorizar a sua implementação no SIGG.

4.3 Desenvolvimento Profissional Contínuo

Lacunas:

O CE constata que a FBAUL não dispõe de um Plano de Formação Contínua para Investigadores, aprovado e comunicado anualmente, que garanta acesso equitativo independentemente do vínculo contratual. Esta lacuna é particularmente significativa para os bolsiros de doutoramento FCT (R1) e os investigadores em pós-doutoramento (R2), que beneficiam de menos apoio estruturado do que os docentes de carreira (ECDU), estes com acesso à formação transversal da ULisboa. A Carta Europeia do Investigador exige que as entidades empregadoras garantam formação a investigadores em todas as fases da carreira e que a formação de doutoramento seja compatível com carreiras interoperáveis em todos os setores, em linha com o Quadro Europeu de Competências para Investigadores (ResearchComp). Os contributos de auscultação estratégica ainda em fase de apreciação identificam a 'transformação digital como imperativo transversal' em praticamente todos os vetores — incluindo a integração de ferramentas de IA e literacia tecnológica —, sublinhando a urgência de formação continuada.

Boas práticas:

O CIEBA e o VICARTE organizam eventos científicos regulares — congressos, simpósios, workshops — que constituem oportunidades de formação informal e de networking para investigadores em todas as fases de carreira. O acesso à ULisboa-EPG é um recurso disponível para docentes e, em alguns casos, para investigadores.

Melhorias:

O CE deve recomendar à Presidência que seja apresentado anualmente um Plano de Formação para Investigadores da FBAUL, alinhado com o ResearchComp europeu, cobrindo competências técnicas e metodológicas, gestão de projetos, comunicação científica e ciência aberta, e garantindo acesso equitativo a todas as categorias — docentes investigadores (ECDU), investigadores de carreira (ECIC), bolsiros de doutoramento FCT e investigadores em pós-doutoramento. O CE recomenda a exploração ativa de financiamento MSCA, Erasmus+ e Horizonte Europa para apoiar este plano. A CAI deve monitorizar o acesso equitativo à formação como indicador do SIGG.

4.4 Supervisão e Mentoria

Lacunas:

O CE constata que a FBAUL não dispõe de um Programa Institucional de Supervisão e Mentoria que operacionalize as exigências da Carta Europeia do Investigador: supervisores com nível adequado de especialização e tempo disponível; limite máximo de orientandos por supervisor; mecanismo de avaliação da qualidade da supervisão pelos doutorandos; e formação específica para supervisores. A supervisão de doutorandos é exercida maioritariamente por docentes investigadores de carreira (ECDU), acumulando esta função com o ensino e com funções de gestão científica — condição agravada pelos elevados níveis de *burnout* docente identificados nos contributos de auscultação estratégica ainda em fase de apreciação. Os investigadores de carreira (ECIC) de nível R3-R4 têm igualmente um papel de supervisão e mentoria dos bolseiros e investigadores juniores (R1-R2) dos centros I&D que não está formalmente reconhecido nem apoiado. O CE não tem evidência de que existam regras formais sobre o número máximo de orientandos, nem de que a sobrecarga dos supervisores seja monitorizada.

Boas práticas:

A estrutura de grupos de investigação do CIEba e do VICARTE favorece a inserção dos doutorandos em equipas de investigação, o que a Carta Europeia do Investigador identifica como boa prática de formação. O VICARTE supervisiona especificamente teses de doutoramento em Conservação e Química na FCT-NOVA e em Arte e Design na FBAUL, sendo membro do programa de doutoramento CORES, o que representa uma experiência consolidada de supervisão transdisciplinar em contexto de parceria interinstitucional. O regulamento de doutoramento da FBAUL define obrigações mínimas de acompanhamento. As orientações MSCA para a supervisão fornecem um quadro de boas práticas diretamente aplicável à realidade da FBAUL.

Melhorias:

O CE deve recomendar à Presidência que seja desenvolvido e submetido à sua apreciação um Programa Institucional de Supervisão e Mentoria da FBAUL, que inclua: critérios de seleção e avaliação de supervisores de doutoramento, distinguindo o papel dos docentes investigadores (ECDU) e dos investigadores seniores (ECIC, R3-R4); número máximo de orientandos por supervisor; mecanismo anual de avaliação da qualidade da supervisão pelos estudantes doutorandos; e programa de formação para supervisores alinhado com as orientações MSCA; e medidas de apoio aos bolseiros pelas equipas de recursos humanos. O combate ao *burnout* docente — preocupação transversal dos contributos de auscultação — deve ser endereçado pela Presidência como condição estrutural de uma supervisão de qualidade. O CE compromete-se a apreciar anualmente os resultados desta avaliação. A CAI deve monitorizar a qualidade da supervisão como indicador central do SIGG no domínio da investigação.

Nota final do Conselho de Escola.

O CE reafirma o seu compromisso de exercer as suas competências estatutárias de apreciação do desempenho da FBAUL de forma ativa, fundamentada e propositiva, fazendo do processo HRS4R um instrumento de melhoria genuína e não apenas de conformidade formal. O CE não é um órgão executivo: as suas recomendações e deliberações vinculam a Presidência e os restantes órgãos competentes, que são responsáveis pela sua concretização. As convergências entre os diagnósticos do inquérito HRS4R, os princípios da Carta Europeia do Investigador e as perceções recolhidas nos contributos de auscultação para o futuro plano estratégico — ainda em elaboração — conferem a este documento uma base de legitimidade ampla e participada, ainda que assente em fontes de natureza distinta e com diferentes graus de formalização. Os pontos identificados como recomendações do CE devem ser incluídos no próximo relatório de progresso HRS4R e no plano de ação institucional, com responsáveis designados, prazos e indicadores de monitorização. A CAI, enquanto comissão presidida pelo Presidente do CE e que integra o Conselho Científico, a Direção Executiva e a representação discente, está posicionada para assegurar a continuidade e coerência deste processo, devendo integrar sistematicamente os indicadores HRS4R no SIGG da FBAUL. O *Steering Committee* e o *Executive Committee* da FBAUL, designados pelo Despacho n.º 22/P/2025, são os interlocutores privilegiados da Presidência para a operacionalização das recomendações aqui expressas, em estreita articulação com o CIEba e o VICARTE.

Referências documentais:

- (i) Relatório HR Excellence in Research – Análise do Inquérito à FBAUL, março 2026;*
- (ii) Carta Europeia do Investigador, Comissão Europeia, novembro 2025 (Recomendação C/2023/1640 do Conselho da UE);*
- (iii) Relatório dos Contributos para o Plano Estratégico FBAUL 2027–2037, CCPE-FBA, versão preliminar V.0, 28 de abril de 2026 [documento de trabalho];*
- (iv) Estatutos da FBAUL (DR, 2.ª série, n.º 5, de 8 de janeiro de 2021);*
- (v) Manual da Qualidade da FBAUL;*
- (vi) Regimento da CAI;*
- (vii) site institucional: belasartes.ulisboa.pt; cieba.belasartes.ulisboa.pt; vicarte.org.*